



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CREDE 18  
EEEP PRESIDENTE MÉDICI**



**EDITAL 003/2022 – SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2023**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP Presidente Médici**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional **PRESIDENTE MÉDICI**, Magda Maria de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da **1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional** e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas no Curso Técnico integrado ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino

**1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.10.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A Portaria Nº 0929/2022 – GAB. Organização do processo de matrícula da Rede Pública Estadual. Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022. Seguindo, especificamente, os dispostos no ANEXO II - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA EM ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EEEP)

**3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em toda EEEP.

3.1.1. Atendendo a **Portaria nº Nº 0929/2022** e em conformidade com **Lei nº. 13.146/2015**, ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.1.2. Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada;

3.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº

0929/2022 -GAB de 29/11/2022. 3.3 Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso e 20% são destinadas aos alunos que residem no município de Salitre-CE;

3.3 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

3.4 Caso as vagas das inscrições dos itens 3.2 e 3.3 não sejam todas ocupadas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada.

3.5 Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.6 Para atender ao subitem 3.3 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.7 Para atender aos subitens 3.2 e 3.3, o estudante deverá apresentar comprovante de endereço em nome dos pais/responsável legal, quando for o caso. Se for casa alugada, deverá apresentar declaração comprobatória com firma reconhecida em cartório constando o nome do proprietário do imóvel.

3.8 No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender ao subitem 3.2.

3.9 Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas para a 1ª série do Ensino Médio do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, conforme quadro a seguir:

| CURSO                 | VAGASREDEPÚBLICA                   |    | VAGASREDEPRIVADA               |    | PcD | TOTAL |
|-----------------------|------------------------------------|----|--------------------------------|----|-----|-------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 15 | AMPLA CONCORRÊNCIA             | 06 | 02  | 45    |
|                       | RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA     | 11 | RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA | 03 |     |       |
|                       | RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SALITRE | 8  |                                |    |     |       |
| TOTAL GERAL           |                                    |    |                                |    |     | 45    |

3.10 A turma será composta por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física da sala de aula da EEFP. Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **05 de dezembro 2022 a 14 de dezembro de 2022, nos dias úteis, no horário de 8h as 11h30m e de 13h30h as 16h00h**, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na **Av. Francisco Ademar de Andrade, 1210, centro, Campos Sales – Ceará, CEP: 63.150-000**.

4.2 Das condições para inscrição:

a) ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;

b) ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 07:30h às 17:00h;

Av. Francisco Ademar de Andrade, 1210, centro, Campos Sales – Ceará, CEP: 63.150-000

Fone: (88) 3533-1117, Cód. Inep: 231534.82

CNPJ: 07.954.514/0613-45, e-mail: presidentemedici@escola.ce.gov.br

- c) estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;
- d) no ato da inscrição, **o candidato optará por 1(uma) opção de curso**, tendo em vista que a EEEP Presidente Médici ofertará apenas o Curso Técnico em Enfermagem no ano letivo de 2023;
- e) o candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo de seleção deverá preencher REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL, fornecido pela EEEP, no ato da inscrição, informando o nome pelo qual desejar ser tratado.
- f) caso o candidato seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.
- g) Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidato, devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

## **5.DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP Presidente Médici**, obedecendo ao período e os horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do estudante;
- b) Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante, contendo as notas do 6º ano ao 3º bimestre do 9º ano.
- d) Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar **declaração** emitida pela escola de origem, **carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar**, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.
- e) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.
- f) Após a inscrição, não será permitido a inclusão ou substituição do documento constante no item 5.2, alíneas a, b, c, d.

## **6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 5.2 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP.

## **7.DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Para a classificação das/os estudantes que farão jus à vaga na EEEP Presidente Médici, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares BNCC, cursados nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 5.2 alínea c deste edital;

7.2ª classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

8.2. Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados nas dependências da **EEEP Presidente Médici, nas redes sociais** e na página eletrônica da CREDE, no dia Dia 22 de dezembro de 2022, a partir das 13h00min.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP Presidente Médici**, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário (ABAIXO) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 Da documentação necessária para a matrícula:

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- d. histórico escolar;
- e. 2 (duas) fotos 3x4 da/o estudante;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade;
- h. cópia do comprovante de vacinação contra Covid-19;
- i. cópia do Registro Geral (RG);
- j. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- k. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- l) ficha de saúde devidamente preenchida;
- m) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- n) Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido (a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

10.3 O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer a secretaria da **EEEP Presidente Médici** para efetuar a matrícula, conforme o calendário abaixo:

| CURSO                 | DATA DAS MATRÍCULAS                                                        |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | De 05 a 11 de janeiro de 2023 (das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h) |

10.4 O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

10.5 Os alunos classificados que não efetivarem a matrícula nas datas estabelecidas do subitem 10.4, serão automaticamente reclassificados para o final da lista dos classificáveis.

## 11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes na turma de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 12 (cronograma), as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após aquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

a) Matrícula antes do início do ano letivo, quando o candidato classificado desistir do curso técnico profissionalizante, ou já estiver matriculado em outra EEEP, devidamente comprovado com termo de desistência da vaga assinado pelo pai/responsável ou declaração de matrícula da outra unidade escolar;

b) Matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre (REDES DE COMPUTADORES);

c) Matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica;

d) No caso de encerramento do banco (alunos classificados e classificáveis), a escola fará um adendo de prorrogação de inscrição ao edital, exclusivamente para o preenchimento das vagas, limites mínimos exigidos para formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

11.2 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

11.3 Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.8.

11.4 Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme Portaria Nº 0929/2022 – GAB.

## 12. DO CRONOGRAMA

| EVENTO                 | DATAS                                                  | HORÁRIOS                             | LOCAL      |
|------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Lançamento do edital   | 05 de dezembro de 2022                                 | -                                    | -          |
| Período de inscrição   | De 05 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022     | 8h00 as 11h30m e de 13h30m as 17h00m | Secretaria |
| Análise de documentos  | De 15 a 21 de dezembro de 2022                         | -                                    | Secretaria |
| Resultado preliminar   | Dia 22 de dezembro                                     | A partir das 13h00                   | Secretaria |
| Recursos               | Dias 23 a 29 de dezembro de 2022, conforme o item 13.1 | 8h00 as 12h00 e de 13h30m as 17h00m  | Secretaria |
| Resultado Final        | Dia 03 de janeiro de 2023                              | A partir das 13h00                   | Secretaria |
| Seminário e Matrículas | De 05 a 11 de janeiro de 2023                          | 8h00 as 11h30m e de 13h30m as 17h00m | Secretaria |

## 13. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Av. Francisco Ademar de Andrade, 1210, centro, Campos Sales – Ceará, CEP: 63.150-000

Fone: (88) 3533-1117, Cód. Inep: 231534.82

CNPJ: 07.954.514/0613-45, e-mail: presidentemedici@escola.ce.gov.br

13.1. O prazo para interposição de recursos será de 07 (sete) dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP Presidente Médici (disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

13.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE/ SEDUC.

#### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

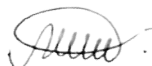
14.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

14.3. Documentos entregues para a seleção dos alunos, poderão ser retirados na secretaria da EEEP no término do processo seletivo. A devolução dos documentos será entregue ao representante legal do candidato mediante assinatura do termo de recebimento. Após seis meses, os documentos não retirados serão incinerados.

14.4 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

14.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Campos Sales – CE, 02 de dezembro de 2022.



**Magda Maria de Oliveira**

*Diretora*

Mat. 121817-X D.O.E. 29/07/2015

[magdamaria@escolace@gov.br](mailto:magdamaria@escolace@gov.br)